



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Santa Rosa o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 3018/2019. Todos foram recebidos pela Coordenadora, Karis Daros, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 04.09.2018

Data de Implantação do PJe: 30.10.2012

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 17.09.2019

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juíza Diretora do Foro	Titularidade
Raquel Nenê Santos	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Santa Rosa gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 50 a 72 (art. 60, VI) da nova Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Por fim, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Karis Daros	AJAJ	Coordenador (CJ1)	22.11.2013
2	Cristiano Pfeifer Biacchi	TJAA	Assistente (FC02)	19.11.2012
3	Marcus Vinícius Santos Alves	TJAA	-	15.06.2018
SEG	César Augusto Kowaleski	TJAA – Especialidade Segurança		30.10.2012

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Deisi Florczak	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	30.10.2012
2	Jeferson Sanchotene Denis		30.10.2012
3	João Cesar Rigon Jurinic		30.10.2012
4	Tiago Girardi Bairros		26.02.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.09.2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Por fim, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
César Augusto Kowaleski	LTS - Tratamento de Saúde	1	3
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Cristiano Pfeifer Biacchi	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Karis Daros	LPF - Doença em pessoa da família	3	9
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	
Marcus Vinícius Santos Alves	LC - Licença Capacitação	30	42
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	
	TRET - Trabalho nas eleições	5	



SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Deisi Florczak	-	-	
Jeferson Sanchotene Denis	-		
João Cesar Rigon Jurinic	DPON - Dispensa do ponto	2	2
Tiago Girardi Bairros	-		

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.09.2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.09.2019, verificou-se que não houve movimentação de servidores tanto na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro quanto na Central de Mandados de Santa Rosa durante o período correcionado

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE FEITOS TRABALHISTAS

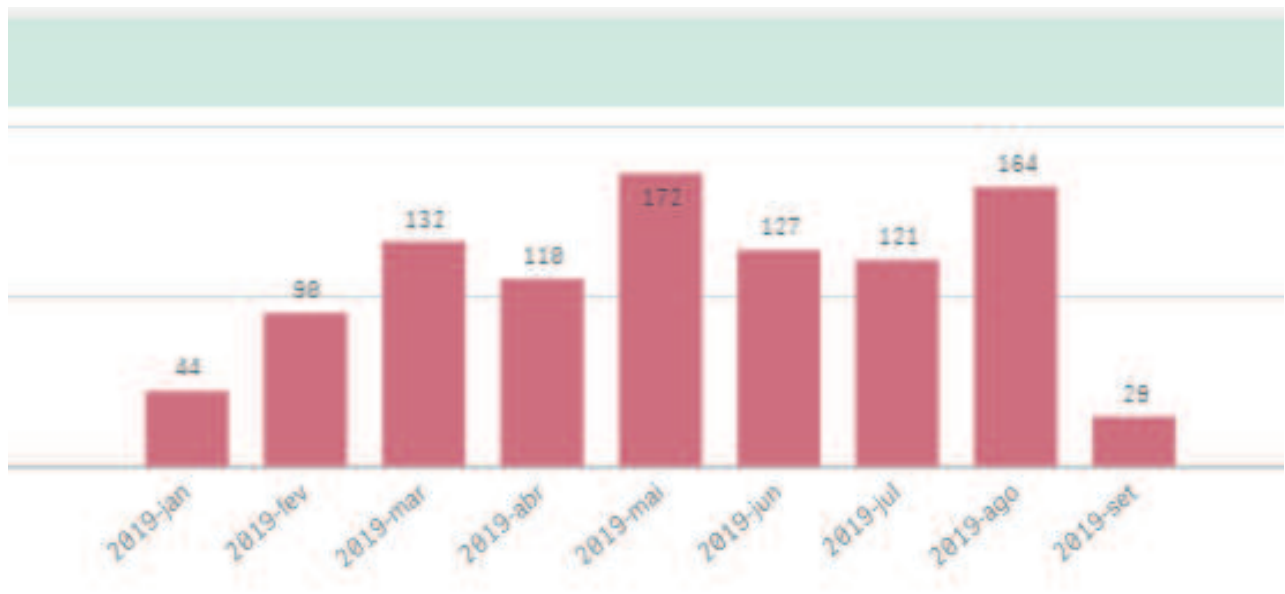
	CERTIDÕES NEGATIVAS		
	Certidões Expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2017/09 a 2018/08	920	R\$ 1.309,55	R\$ 3.782,52
Média mensal	76,67	R\$ 109,13	R\$ 315,21
2018/09 a 2019/08	1.224	R\$ 511,63	R\$ 6.261,97
Média mensal	102,00	R\$ 42,64	R\$ 521,83
Varição	33,04%	-60,93%	65,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema Boletim Foro em 10/09/2019)

Segundo os dados obtidos do programa Boletim Foro, foram fornecidas pela Unidade, em média, 102 certidões negativas por mês no período de setembro de 2018 a agosto de 2019, média 33,04% superior à verificada no período anterior.

As certidões de ações trabalhistas, historicamente, sempre foram expedidas em cada Comarca, informando as ações em tramitação somente no respectivo Foro. O cômputo do número de certidões expedidas era obtido mediante informação dos emolumentos arrecadados e dispensados lançados no programa "Boletim Foro". Após a implementação do processo eletrônico, e com a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, foi necessário o aprimoramento do sistema de expedição de certidões de ações trabalhistas. Em face disso, foi instituído o sistema de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) em 2017; no entanto, esse sistema não computava as certidões eletrônicas expedidas pelas Unidades. Dessa forma, para registro do trabalho das CCDFs para expedição de certidões eletrônicas, se convencionou que as Unidades continuassem a registrar no programa "Boletim Foro" os emolumentos arrecadados e dispensados, inclusive quando da utilização do sistema CEAT.

Paralelamente, tendo em vista que algumas unidades não registravam, efetivamente, a dispensa de emolumentos quando da expedição de CEATs, foi solicitada por esta Corregedoria à Secretaria de Tecnologia da Informação a criação de um contador para cômputo das certidões expedidas pelo sistema CEAT para cada Foro. Essa solução tecnológica ficou pronta em março do corrente ano e, conforme o gráfico abaixo, no corrente ano já foram computadas 989 certidões eletrônicas expedidas pela CCDF de Santa Rosa:



A Coordenadora informa, também, que, quando da expedição e envio mediante *e-mail* das CEATs a Unidade lança no programa “Boletim Foro” o valor dos emolumentos dispensados e recolhidos. Informa, ainda, que as certidões negativas são entregues no mesmo dia em que recebidas as solicitações na via original – exceto, apenas, quando os pedidos são recebidos no horário de fechamento da Unidade (em torno das 18h), hipótese na qual a entrega é efetuada no dia seguinte. Após a elaboração da certidão e a entrega desta à parte, os documentos ficam guardados em local apropriado e de fácil manuseio durante o mês em curso e, no final do mês, as GRUs são guardadas em local específico (após a contabilização dos pagamentos para lançamento no “Boletim Foro”) e os requerimentos (com as cópias dos documentos de identidade dos requerentes e os contratos sociais) são arquivados em pasta própria, sendo mantidos na CCDF por, no mínimo, 180 dias.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS NO SISTEMA INFORMATIZADO

CADASTRO DE PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Ação de cumprimento	7	0	-100,00%
Ação de indenização	2	0	-100,00%
Ação monitória	2	0	-100,00%
Reclamatória-Ordinário	301	0	-100,00%
Reclamatória-Sumaríssimo	39	4	-89,74%
TEE Outros	1	0	-100,00%
TOTAL	352	4	-98,86%
MÉDIA POR MÊS	29,33	0,33	-98,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

Constata-se que nos últimos doze meses foram cadastrados apenas quatro processos físicos no Foro Trabalhista de Santa Rosa, registrando-se uma média de 0,33 processo por mês. Constata-se, ainda, que três destes cadastros correspondem a processos redistribuídos entre as varas do Foro de Santa Rosa, e o restante a ação acessória cujo processo principal já se encontrava cadastrado no sistema inFOR.



Dessa forma, encontram-se atendidas as disposições da Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a qual determina que todas as novas ações tramitem pelo sistema PJe.

3.3 PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES

PETIÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLADOS			
	Total	Dias úteis	Média/dia
2017/09 a 2018/08	2.177	223	9,76
2018/09 a 2019/08	1.368	225	6,08
Varição	-37,16%	0,90%	-37,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

No período de 2018/09 a 2019/08, foram protocolizadas 1.368 petições vinculadas a processos físicos no Foro, correspondendo a uma média de 6,08 registros diários de petições. Na comparação com os números dos doze meses anteriores, verifica-se uma queda de 37,72% na média de petições e documentos protocolizados.

3.4 ARQUIVO

Nos termos do art. 60, inc. V, da CPCR, incumbe ao Coordenador da Distribuição dos Feitos organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. O arquivo do Foro Trabalhista de Santa Rosa localiza-se no subsolo do prédio da 1ª Vara do Trabalho. A Coordenadora informa que, quando do recebimento dos lotes de processos para remessa ao arquivo (tanto em definitivo quanto provisoriamente), os processos e o número de volumes são conferidos, e o lote é lançado no sistema inFOR para que seja gerada a numeração da guia única da CCDF (que tem por base o número 2000); após, a relação referente àquela nova guia é impressa, e as etiquetas correspondentes são coladas nas capas década volume dos processos que compõem o lote.

Conforme a vistoria feita na data da inspeção correcional, constatou-se que o arquivo encontrava-se muito bem organizado, de forma a tornar ágil a localização dos processos arquivados. No momento da correção, a Coordenadora manifestou sua preocupação quanto ao espaço disponível para arquivamento no foro, o qual, segunda alega, está no seu limite. Disse a Coordenadora que os processos arquivados da 2ª Vara do Trabalho serão mantidos na CCDF e os das 1ª Vara do Trabalho serão arquivados na própria Secretaria da Vara.

3.5 LIVRO CARGA DE ADVOGADOS

A partir da análise do livro carga de processos arquivados, constatou-se não haver processos em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Conforme o disposto no art. 64 da CPCR, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e cumprimento.

Segundo as informações prestadas pela Coordenadora da Central de Mandados, a jurisdição do Foro Trabalhista de Santa Rosa está dividida em quatro setores:

SETOR 1 (ocupado pelo oficial João César Rigon Jurinic): compreende o município de Santa Rosa (bairros Auxiliadora, São Francisco e Planalto, e o sudoeste do interior do Município), e os municípios de



Campina das Missões, Cândido Godoy, Giruá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Porto Lucena e Ubiretama;

SETOR 2 (ocupado pelo oficial Jeferson Sanchotene Denis): compreende o município de Santa Rosa (bairros Cruzeiro e Esplanada, e o sudeste do interior do Município), e os municípios de Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Novo Machado, Tucunduva e Tuparendi;

SETOR 3 (ocupado pela oficial Deisi Florczak): compreende o município de Santa Rosa (bairros Sulina e Timbaúva, e o noroeste do interior do Município), e os municípios de Alecrim, Porto Mauá, Porto Vera Cruz e Santo Cristo;

SETOR 4 (ocupado pelo oficial Tiago Girardi Bairros): compreende o município de Santa Rosa (bairros Central e Glória, e o nordeste do interior do Município), e os municípios de Três de Maio, São José do Inhacorá, Alegria, Independência.

A Coordenadora informa que em reunião realizada no ano de 2013 entre a Juíza Diretora do Foro, a Coordenadora da Central de Mandados e os oficiais de justiça ficou estabelecido, por consenso, que não seriam feitas escalas de revezamento entre os executantes de mandados. A decisão se justifica pelo fato de cada oficial de justiça conhecer sua área física – principalmente a zona rural, onde existem estradas de chão com bifurcações e sem sinalizações. Segundo a Coordenadora, conhecer a rotina dos destinatários dos mandados facilita eventual retorno posterior, agilizando o cumprimento das diligências; ademais, conhecer a situação patrimonial dos executados evita a realização de penhoras sobre o mesmo bem quando há mais de um processo em trâmite e facilita o conhecimento da real situação da propriedade/posse de bens devido a diligências já realizadas anteriormente.

4.2 DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS MANDADOS

Consoante o relato da Coordenadora da Central de Mandados, a distribuição dos mandados físicos é feita às segundas-feiras, sendo que, no decorrer da semana, alguns mandados têm a sua distribuição antecipada quando são direcionados para cumprimento no interior do Município ou em cidades vizinhas (sempre observando-se as provisões de deslocamento dos oficiais de justiça e o disposto no art. 68 da CPC/2015 vigente). Por sua vez, no caso dos mandados urgentes e dos mandados em regime de plantão é feito contato imediato, via telefone, com o oficial vinculado à zona de cumprimento ou ao oficial plantonista, dependendo da hipótese

Após realizado o exame das certidões lavradas pelo oficial de justiça pela Coordenadora da CCDF ou pelo seu substituto, os mandados devolvidos pelos oficiais de justiça que se referem a processos da 2ª Vara são devolvidos imediatamente, e os mandados relativos a processos da 1ª Vara são devolvidos no mesmo dia (ou, no máximo, até as 10 horas do dia seguinte, juntamente com os protocolos ou documentos recebidos pela CCDF e que pertençam àquela Unidade).

4.3 EXAME DO LIVRO CARGA DE MANDADOS

4.3.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	127	10,58
2018/09 a 2019/08	122	10,17
Varição	-3,94%	-3,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	1.672	139,33
2018/09 a 2019/08	1.767	147,25
Variação	5,68%	5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

No período de setembro de 2018 a agosto de 2019, a Central de Mandados de Santa Rosa recebeu 1.889 mandados para cumprimento, sendo 122 de processos físicos e 1.767 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 157,42 mandados, 5,68% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (149,92).

4.3.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	1	2	100,00%
Citação	8	12	50,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	73	47	-35,62%
Penhora	29	29	0,00%
Outros	23	31	34,78%
TOTAL	134	121	-9,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	328	0	-100,00%
Mandado	1.322	1.760	33,13%
Ofícios	15	0	-100,00%
TOTAL	1.665	1.760	5,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

Foram cumpridos 1.881 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/09 a 2019/08, dos quais 121 oriundos de processos físicos e 1.760 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 156,75. Houve um aumento de 82 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 4,56% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, as notificações foram a espécie mais frequente entre 2018/09 e 2019/08 (47), seguidas pelos mandados classificados como “outros” (31). Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017), todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	9,00	6,00	-33,33%



Citação	4,50	4,25	-5,56%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	3,45	4,21	22,04%
Penhora	7,45	7,00	-6,02%
Outros	3,78	1,94	-48,83%
PRAZO MÉDIO GERAL	4,48	4,33	-3,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	6,69	-	-
Mandado	6,15	6,10	-0,92%
Ofício	3,93	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	6,24	6,10	-2,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Central de Mandados de Santa Rosa recuou 3,28% no interregno de 2018/09 a 2019/08, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (sete dias, em média), seguidas pelas buscas e apreensões (média de seis dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados classificados como “outros” (1,94 dia).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 6,10 dias no período avaliado, lapso 2,28% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

4.3.4. Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	1	50,00%
Citação	0	0,00%	2	16,67%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	3	4,11%	3	6,38%
Penhora	3	10,34%	7	24,14%
Outros	3	13,04%	1	3,23%
TOTAL GERAL	9	6,72%	14	11,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	89	27,13%	0	-
Mandado	220	16,64%	301	17,10%
Ofício	0	0,00%	0	-
TOTAL GERAL	309	18,56%	301	17,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se uma elevação no número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos quatorze mandados após o decurso do prazo legal entre setembro de 2018 e agosto de 2019, valor correspondente a 11,57% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (6,72%). Excetuando-se os mandados de busca e apreensão, cujo número foi por demais reduzido, os mandados de penhora foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (24,14%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 301 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/09 e 2019/08 – o equivalente a 17,10% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0129900-08.2005.5.04.0751	Penhora	12/03/2019	01/04/2019	20
0129900-08.2005.5.04.0751	Penhora	11/02/2019	26/02/2019	15
0049700-29.1996.5.04.0751	Penhora	11/02/2019	26/02/2019	15
0001070-77.2012.5.04.0751	Penhora	21/11/2018	05/12/2018	14
0123300-63.2008.5.04.0751	Penhora	08/07/2019	22/07/2019	14
0147500-03.2009.5.04.0751	Penhora	16/10/2018	29/10/2018	13
0000050-22.2010.5.04.0751	Outros	21/11/2018	03/12/2018	12
0000835-47.2011.5.04.0751	Penhora	10/09/2018	21/09/2018	11
0054900-36.2004.5.04.0751	Citação	13/05/2019	24/05/2019	11

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/09/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
Processo	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020386-66.2018.5.04.0751	21/02/2019	12/03/2019	19
0020262-17.2017.5.04.0752	22/02/2019	13/03/2019	19
0020262-17.2017.5.04.0752	22/02/2019	13/03/2019	19
0020262-17.2017.5.04.0752	22/02/2019	13/03/2019	19
0020204-48.2016.5.04.0752	18/07/2019	06/08/2019	19
0020204-48.2016.5.04.0752	18/07/2019	06/08/2019	19
0020204-48.2016.5.04.0752	18/07/2019	06/08/2019	19
0020422-79.2016.5.04.0751	18/10/2018	05/11/2018	18
0020275-48.2019.5.04.0751	31/05/2019	18/06/2019	18
0025000-71.2005.5.04.0751	08/08/2019	26/08/2019	18
0020416-77.2013.5.04.0751	19/10/2018	05/11/2018	17
0020382-63.2017.5.04.0751	17/05/2019	03/06/2019	17
0020239-16.2013.5.04.0751	14/06/2019	01/07/2019	17
0020345-96.2018.5.04.0752	25/02/2019	13/03/2019	16



0020251-59.2015.5.04.0751	02/07/2019	18/07/2019	16
0020269-72.2018.5.04.0752	10/07/2019	26/07/2019	16
0020170-13.2015.5.04.0751	31/07/2019	16/08/2019	16
0020919-59.2017.5.04.0751	07/08/2019	23/08/2019	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 10/09/2019, foi constatada a existência de um mandado sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020466-64.2017.5.04.0751	27/08/2019	Jeferson Sanchotene Denis	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2019)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por oficial de justiça avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Santa Rosa:

DEISI FLORCZAK				
INFOR				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	00	00	01	01
Citação	02	02	03	03
Condução de Testemunha	00	00	00	00
Notificação	18	19	10	10
Penhora	08	08	04	04
Outros	08	10	03	03
TOTAL	36	39	21	21
PJe-JT				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Notificação	86	89	00	00
Mandado	406	402	474	469
Ofício	06	06	00	00
TOTAL	498	497	474	469

JEFERSON SANCHOTENE DENIS				
INFOR				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	01	01	00	00
Citação	03	03	01	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Condução de Testemunha	00	00	00	00
Notificação	28	29	13	13
Penhora	06	06	04	04
Outros	01	01	07	08
TOTAL	39	40	25	26

PJe-JT				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Notificação	58	62	00	00
Mandado	314	307	423	422
Ofício	01	01	00	00
TOTAL	373	370	423	422

JOAO CESAR RIGON JURINIC				
INFOR				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	00	00	01	01
Citação	01	01	05	05
Condução de Testemunha	00	00	00	00
Notificação	16	18	11	11
Penhora	04	04	08	08
Outros	06	06	05	05
TOTAL	27	29	30	30

PJe-JT				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Notificação	42	42	00	00
Mandado	307	299	443	444
Ofício	03	03	00	00
Total	352	344	443	444

TIAGO GIRARDI BAIROS				
INFOR				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	00	00	00	00
Citação	01	02	03	03
Condução de Testemunha	00	00	00	00
Notificação	07	07	14	13
Penhora	11	11	14	13
Outros	06	06	15	15
TOTAL	25	26	46	44



	PJe-JT			
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Notificação	129	133	00	00
Mandado	308	309	419	417
Ofício	04	04	00	00
Total	441	446	419	417

4.3.7 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não prestou nem requereu** auxílio de outras jurisdições durante o período correccionado.

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Santa Rosa. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

A Unidade é responsável pelo arquivo do Foro. Os lotes de processos encaminhados pelas Varas ao arquivo são lançados no sistema inFOR para que seja gerada a numeração da guia única da CCDF (que tem por base o número 2000); após, a relação referente àquela nova guia é impressa, e as etiquetas correspondentes são coladas nas capas de cada volume dos processos que compõem o lote. No momento da correição, a Coordenadora manifestou sua preocupação quanto ao espaço disponível no arquivo do Foro, o qual, segunda alega, está no seu limite. Disse a Coordenadora que os processos arquivados da 2ª Vara do Trabalho serão mantidos na CCDF e os das 1ª Vara do Trabalho serão arquivados na própria Secretaria da Vara.

A equipe é composta por três servidores, um agente de segurança e quatro Oficiais de Justiça.

A unificação dos dados cadastrais é feita pela CCDF, embora tal demanda tenha reduzido no último ano. A Unidade faz expedição de certidões, lançamento do protocolo físico, impressão e lançamento do VIPE, auxilia as Varas com a inserção de ofícios respondidos e documentos no PJE, malote físico e digital, cadastramento e digitalização de processos oriundos de outros órgãos, digitalização de precatórios que retornam do Tribunal, cadastramento de cartas precatórias e CLE. Além disso, orienta partes e advogados na utilização do PJE por telefone e balcão e faz triagem das demandas encaminhadas às Varas. A cobrança de carga de processos é feita sempre que verificado o decurso do prazo para devolução, no prazo máximo de até três dias. De acordo com a Coordenadora, no último ano não houve registro de reclamatória verbal.

Também é responsabilidade do setor zelar pela manutenção do prédio, resolver demandas de equipamentos e materiais, gerenciar os serviços terceirizados de segurança, vigilância e limpeza.

Disse a Coordenadora que a Unidade faz a conferência das certidões nos processos físicos.

A Coordenadora acompanha os cumprimentos e, quando o prazo para devolução dos mandados é excedido, a cobrança é feita pessoalmente ou *Whatsapp*. Relatou que é a responsável pela distribuição dos mandados eletrônicos e a distribuição dos mandados físicos é feita semanalmente, às segundas-feiras, mas, no decorrer da semana, alguns mandados que são direcionados para cumprimento no interior do município ou em cidades vizinhas podem ter sua distribuição antecipada para observar as previsões de deslocamento dos oficiais de justiça. Os mandados urgentes e os destinados ao plantão são distribuídos para cumprimento imediato pelo oficial plantonista ou àquele oficial vinculado à zona de cumprimento. A devolução dos mandados para a 2ª Vara do Trabalho ocorre imediatamente após o cumprimento, e os da 1ª Vara são devolvidos no mesmo dia ou, no máximo, até às 10 horas do dia seguinte, juntamente com os protocolos ou documentos recebidos pela CCDF que pertencem àquela Unidade.

Os Oficiais de Justiça trabalham em dupla para cobertura dos quatro setores. Nas férias de um oficial da dupla, os mandados são cumpridos pelo outro que está trabalhando.

Na inspeção, constatou-se a necessidade de manutenção predial no Foro Trabalhista de Santa Rosa, tendo sido informado pela Coordenadora que algumas demandas estão prejudicadas desde a



rescisão do contrato de manutenção predial, as quais versam sobre a troca do reator da sala de audiências e reparo de dois banheiros que estão interditados.

Por fim, pela análise dos dados disponíveis e pelos obtidos durante a visita, merece ser parabenizada a Coordenadora Karis Darós e a sua equipe pelo excelente trabalho desenvolvido e pelo auxílio que a Coordenadoria tem prestado diretamente às Varas, nas tarefas que forem necessárias.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Item 4.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, bem como a redução do lapso para esse fim – especialmente em relação aos mandados de penhora.

Recomenda-se, também, a adoção de práticas para a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Coordenadora e os servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, no dia 17.09.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a esse Foro.

8 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da manutenção predial no Foro Trabalhista de Santa Rosa, com a troca de reator na sala de audiências e reparo de dois banheiros que estão interditados.

9 PRAZO PARA RESPOSTA

A Coordenadora deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3018/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

10 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada recebidos pela Coordenadora, Karis Daros, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional